



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
01	10396	10, 16
02	1964	16
03	2426	16
04	4698	02, 06, 16
05	3915	02, 06, 16
06	3652	02, 06, 16
07	3284	16
08	434	16
09	4240	16
10	2137	16

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 02

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão é uma soma simples dos funcionários que trabalham durante o dia MAIS os funcionários que trabalham durante à noite MAIS os funcionários que estão de folga naquele dia.

INDEFERIDO

QUESTÃO 10

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão é muito objetiva em seu enunciado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do recorrente.

Responde corretamente à questão a alternativa “A”

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 20 de Dezembro de 2014.

CONSULPAM